DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão: 03/2023
Interessado: NACIONAL FARMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI
Ata de Registro de Preços: 017/2023
Assunto: Rescisão Unilateral e Aplicação de Penalidade

O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal Interina Marcia Regina Ferro Bertolaso, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presentes processos administrativos,

DECIDE:

Rescindir o contrato firmado com a empresa com a empresa NACIONAL FARMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ:40.239.110/0001-25, por falta de cumprimento contratuais, conforme descrito na Ata de Registro de Preços: 017/2023.

Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por sua inexecução total;

Impedir a empresa NACIONAL FARMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI, de licitar ou contratar com a administração Pública Municipal de Chapadão do Céu, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente decisão.

Encaminhar cópia desta decisão a Procuradoria Geral do Município, para providencias cabíveis.

Notificar a empresa NACIONAL FARMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI para tomar ciência da presente decisão.

Publique se. Cumpra se.

Chapadão do Céu, 09 de Maio de 2023.

Marcia Regina Ferro Bertolaso
Secretária de Saúde Interina